



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Gabinete do Prefeito**  
Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968  
e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

---

**LEI Nº 927, de 22 de fevereiro de 2011.**

**EMENTA:** "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR R\$ 27.600,00, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA."

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art.1º:** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar o montante de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para custear despesas com o repasse à Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia – AEFAM, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art.2º:** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotação oriunda do orçamento da Câmara Municipal de Marilândia, a disponibilizar ao Executivo Municipal.

**Art.3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 22 de fevereiro de 2011.

**José Paulo Dondoni**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 22/02/2011.

**Data de Publicação**